



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.102, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cria fonte de recurso em conta de
despesa existente no Orçamento corrente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas
atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no Plano de Contas de Despesas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, a fonte de recurso **70 - (PRÉ-SAL)**, em contas existentes no Orçamento Corrente, conforme anexo.

ANEXO

0800.1030201232.194 3390.39.00 70

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, RJ 26 de Novembro de 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Popular
PUBLICADO
Ed. 1096
EM 29/11/21
Prefeitura Municipal de Bom Jardim,
Jéssica Chevrand da Rocha
Assessor de Gabinete
Matricula 41/6925